Adolfo C. de Jesus

Lei nº 525

Autoriza a aquisição de móveis e utensílios.

A Câmara Municipal de Arco Verde decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a, mediante concorrência pública ou administrativa, adquirir móveis e utensílios para seus serviços administrativos, podendo dispender, para êsse fim, até a importância de cr$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas autorizadas por esta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1967.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1967.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertença, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arco 24 de outubro de 1966.

Antônio da Cunha Lima

Prefeito Municipal

José de Penha Lima

Secretário

Lei nº 526

Autoriza aquisição de material elétrico

A Câmara Municipal de Arco decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a, mediante concorrência pública ou administrativa, adquirir material e equipamento para o serviço de eletricidade, podendo dispender, para êsse fim, até a importância de cr$ 1.000.00 (hum milhão e cem mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas autorizadas por esta lei correrão por conta de dotações próprias de "Despesas Correntes" e "Despesas de Capital" do orçamento do exercício de 1967.